



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


Portaria nº 017/2019

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ
PERMANENTE AO SERVIDOR
**MARIA DAS GRAÇAS DA
CRUZ**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, Proporcional, nos termos do Art. Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Redação da EC nº 41/2003, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ** matrícula 104420 CPF 558.163.556-00 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, nível I, padrão/grau "M", com direito a receber seus proventos a partir de 06/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do de **06/02/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 08 de Fevereiro de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO

